DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.783 Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 9 de setembro de 2024.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 135/2024.

Considerando que no Estado da Bahia, 127 municípios não oferecem serviços particulares de saúde e, por isso, a população depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o Governo do Estado da Bahia só possui 5 Unidades de Saúde Habilitadas na Alta e Média Complexidade em Oftalmologia, a saber, Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Salvador), Oftalmodiagnose Hospital De Olhos (Salvador, Irecê e Paulo Afonso), Day Horc (Itabuna), Hospital de Olhos Beira Rio (Itabuna) e Hospital de Olhos (Feira de Santana).

Considerando que de acordo com a Organização Mundial da Saúde, cerca de 80% dos casos de cegueira seriam evitáveis se as principais doenças oculares fossem diagnosticadas a tempo e tratadas corretamente. Contudo, globalmente, cerca de 1,3 bilhões de pessoas têm alguma condição visual que não permite enxergar bem.

Considerando a importância de ter um Hospital Oftalmológico do Estado da Bahia com os serviços prestados que vão desde a consulta médica especializada a exames diagnósticos e cirurgias de baixa, média e alta complexidade. Entre os exames, merece destaque: biomicroscopia de fundo de olho, mapeamento de retina, tonometria, gonioscopia, retinografia colorida binocular, campimetria visual computadorizada, topografia computadorizada de córnea, tomografia de coerência óptica, ultrassonografia de globo ocular, microscopia especular da córnea, biometria ultrassônica, curva diária de pressão ocular, entre outros.

Considerando que os exames preventivos são imprescindíveis. Quando se fala em saúde dos olhos, é preciso atuar antes de começar os sintomas, porque muitos deles caracterizam perdas irreversíveis. Por isso, é necessário difundir cada vez mais informações sobre esse tema.

Considerando que por mais que a visão seja algo tão fundamental, ainda falta muita conscientização no Estado, além de não haver a cultura de ir ao oftalmologista e cuidar dos olhos. Segundo pesquisa do Ibope, com apoio do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 34% dos brasileiros nunca se consultaram com um médico oftalmologista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador a construção de um Hospital Oftalmológico do Estado da Bahia.

Salvador, 05 de setembro de 2024.

SILVIO HUMBERTO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 140/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAILTON LIMA CORREIA**, cad. 6.195, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Contratos e Convênios, Classe FC-10, para, cumulativamente ao exercício de sua função, responder pela Função de Confiança de Coordenador de Aquisição, Licitação, Contratos e Convênios, Classe FC-20, em substituição a **GEISA MARIA DE JESUS CORREIA**, cad. 6.215, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias da Escala/2024 no período de 23/09/2024 a 12/10/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de setembro de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

*** Republicada por necessidade de alteração do texto da portaria.**

PORTARIA Nº 142/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria da Diretoria Geral de Nº 141/2024, publicada no D.O.L. de 10/09/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de setembro de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**26/2024**
PROCESSO Nº	664/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 90004/2024
CONTRATADA:	**ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.**
CNPJ Nº	06.039.956/0001-83
PARECER JURÍDICO Nº	184/2024
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (inclusive a retirada das peças a serem substituídas), nos 6 (seis) elevadores da CONTRATANTE.
VALOR TOTAL:	R$ 40.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais),
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início na data da publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:	22 de julho de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Alexandre Bayerl Coelho – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

(*) Extrato republicado em virtude de erro material constante na publicação veiculada no DOL N° 6.751, Ano XXXIII, página 1, divulgado em 24 de julho de 2024, sendo preservada a eficácia da publicação originária.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Inscrição Suplementar no Auxílio Educação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.157	Sinara de Athayde Macedo Correia	1474/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

TVCÂMARA CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:10	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
19:20	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.